ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 04/2018

da
es
io
ra
_
ю
_
_
a l
_

Município de Boticas

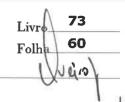
I , =	PERÍODO	DE ANT	ES DA	ORDEM	DO DIA_	
II -	ORDEM	DO DIA				

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

35 - Pacto de Autarcas - Relatório de Implementação

Presente um "Relatório de Implementação" no âmbito do "Pacto de Autarcas", oportunamente elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal e acompanhado de uma informação sobre o assunto oportunamente elaborado pelos referidos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "Assunto: 3º Relatório de Implementação Bienal - Pacto de Autarcas. Após a adesão do Município de Boticas ao Pacto de Autarcas a 20 de Agosto de 2010 onde se comprometeu a reduzir as suas emissões de CO2 em 20% até 2020, através de um aumento da eficiência energética e da produção e utilização de fontes de energia renováveis, foi requerida, após um ano, a elaboração de um Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), onde foram estipuladas várias medidas de ação a partir da análise de um inventário de emissões de CO2 para atingir as metas previstas. De modo a acompanhar a evolução do PAES, em termos de medidas implementadas e redução de emissões de CO2, é presente o terceiro Relatório de Implementação, com prazo de dois anos a contar da data de entrega do referido Plano, onde é de ressaltar o esforço da Autarquia nesta matéria, apresentando uma redução de emissões de CO2 em



comparação a 2008. Deste modo, e dada a importância do presente Relatório para a continuidade do Município de Boticas como signatário do Pacto, informo V. Exa. da necessidade apresentar para aprovação em Reunião de Câmara do referido documento (ver em anexo). À consideração de V. Ex.ª. Câmara Municipal de Boticas, 30 de janeiro de 2018, Gabinete Técnico Florestal, Ricardo Saldanha".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Relatório e deliberou, por unanimidade, manifestar a concordância com o teor do mesmo, aprovando-o.

36 - Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020/ Aprovação da proposta de alteração do Plano de Ação de Regeneração Urbana do Município de Boticas (PARU)

Presente a proposta de alteração do PARU de Boticas, aprovada por deliberação da Comissão Diretiva do NORTE 2020, na reunião de 02 de fevereiro de 2018, destinada à alteração do quadro de compromissos do PARU de Boticas, ao ajuste financeiro da operação NORTE-04-2316-FEDER-000058, passando o investimento elegível de 1.056.445,38€ para 1.056.411€ e o cofinanciamento FEDER (85%) de 897.978,57€ para 897.949,35€, e à manutenção da aprovação da candidatura NORTE-04-2316-FEDER-000131, condicionada à eventual disponibilização da reserva de desempenho, após a avaliação intercalar de 2019, com ajuste dos seus valores financeiros, passando o investimento elegível de 30.460,53€

Município de Boticas

15.02 2018

para	58.295,55€	е	0	cofinanciamento	FEDER	(85%)	d€
25.89	1,45€ para 4	9.5	51,	22€	,	1 2	_

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

37 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal/ Luís Damásio, Lda./ Parecer da Comissão Análise / Aprovação

Presente para aprovação uma candidatura para a concessão de apoios, requerida pela firma Luís Damásio, Lda., com sede em Carvalhelhos, Boticas, no âmbito do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de interesse Municipal", tendo também sido presente o correspondente Relatório da Comissão de Análise relativo ao mérito, enquadramento legal e regulamentar da mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida Candidatura, bem como do Relatório da Comissão de Análise e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes apoios: a) Um apoio financeiro direto - Apoio à Empregabilidade, no montante de 70 meses de remuneração, (tendo por base o salário mínimo nacional, a atribuir nos dois primeiros anos de laboração (50% cada ano) - Valor:70*580,00€ = 40,600€ (Quarenta mil e seiscentos euros); b) Apoio consubstanciado na elaboração do projeto "Armazém"; c) A Concessão de isenção do pagamento das Tarifas referentes à instalação e ligação de contadores de água e ligação de ramais de saneamento; d) Para efeitos do

Folha 61

dispostos no n.º 2, do art.º 16, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, conjugado com alínea b) do nº 1 do artigo 25º, da Lei 75/2013, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a concessão de isenção do pagamento das Taxas Municipais de Urbanismo e Publicidade.

38 - Comandante da Divisão Policial de Chaves / Cumprimentos de Despedida

Presente um e-mail (reg. 450, de 30/Jan.), apresentado pela Comandante da Divisão Policial de Chaves e através do qual dá conhecimento da cessação de funções, apresentando cumprimentos de despedida e manifestando o seu reconhecimento por todo o apoio e espírito de cooperação com que sempre contou do Município de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

39 - Visita de Estudo a Lisboa dos Alunos do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico - Ano Letivo 2017/2018

Atendendo ao interesse de que se reveste a iniciativa de organizar anualmente a Visita de Estudo a Lisboa das Crianças do 4º Ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, que representa uma oportunidade única para as crianças do nosso Concelho contactarem de perto com realidades por muitas desconhecidas e contribuindo decisivamente para a educação dos mais novos, proporcionando-lhes oportunidades iguais às das crianças residentes noutras regiões do país, em consonância com o Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro,

Município de Boticas

Boticas e devidamente enquadrada com as suas atividades letivas, foram agendados os dias 24 e 25 de maio para a realização da referida visita de Estudo, cujo programa se desenrolará à semelhança de anos anteriores, contemplando uma viagem de avião e outra de comboio, visitas guiadas ao Museu Nacional de Arqueologia, onde está exposto o Guerreiro Calaico, ex-libris do Concelho de Boticas, à Assembleia da República e ao Oceanário de Lisboa e ainda a pernoita numa Pousada da Juventude.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo à atividade em questão e à sua importância lúdico-educativa, deliberou, por unanimidade, concordar com as datas previstas para a sua realização, determinando que sejam efetuados os necessários procedimentos à sua execução, nomeadamente a pré-reserva de alojamento e serviço de refeições na Pousada da Juventude de Lisboa, bem como da visita guiada ao Oceanário, despesas a que correspondem os Compromissos n.º 317 e 318, no valor global de 2.002,50€.

40 - Hora do Planeta 2018 / Adesão

Presente um ofício (reg. 435, de 29/Jan.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual é dado conhecimento da sua adesão, enquanto parceira, à iniciativa "Hora do Planeta", que consiste em desligar todas as luzes, interiores e exteriores, dos edifícios públicos e monumentos emblemáticos, bem como de residências particulares, no próximo dia 24 de março, entre as 20h30 e as

Livro 73
Folha 62

21h30,	convidando	0	Município	de	Boticas	а	aderir	а	esta
niciativ	/a								

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município de Boticas à iniciativa "Hora do Planeta - 2018".____

41 - Sistema Agro-Silvo-Pastoril do Barroso, Potencial Sítio GIAHS-FAO / Visita Delegação da FAO

No âmbito da candidatura apresentada à classificação do Barroso como sítio GIAHS/FAO e da avaliação efetuada pelo Grupo de Aconselhamento Científico em novembro de 2017, foi agora agendada uma visita à região do Barroso, por parte de uma delegação da FAO - Food and Agriculture Organization of the United Nations , de 14 a 17 de fevereiro de 2018, para que se possa responder de uma forma mais adequada às questões oportunamente colocadas pelo referido grupo e relativas à avaliação do projeto em causa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse de que a visita se reveste, sobretudo pela importância que a obtenção da classificação em causa traz ao Concelho de Boticas, deliberou, por unanimidade, apoiar a sua realização, assegurando as condições logísticas necessárias e suportando as despesas necessárias à sua concretização, a que correspondem os Compromissos n.os 320 e 321, no valor global de 1.432,00€.__

Município de Boticas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

42 - Informação de Gestão - 09 Fevereiro de 2018

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controle Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida	685.947,46
Corrente (acumulado)	638.252,46
Capital	47.695,00
Despesa Paga (acumulado)	374.332,34
Corrente	361.407,89
Capital	12.924,45
Despesa Paga (do período)	116.045,49
Corrente	104.289,05
Capital	11.756,44
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	2.484.523,62
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	260.641,15
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.762.001,63
Facturas por Pagar	230.625,48
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	842.273,44

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. ____

43 - AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho / Proposta de Desvinculação

Presente a Proposta referida em epígrafe apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, que tem por objeto a desvinculação do Município da Associação de Municípios Portugueses do Vinho e a qual se transcreve na íntegra: "Proposta: AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho / Proposta de Desvinculação. Através de deliberação da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2012, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 21 de Março de 2012, o Município de Boticas entendeu aderir, pelos motivos aí expostos, à AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho. No entanto, revela-se agora desnecessária a continuação da Autarquia na Associação em causa, uma vez que os pressupostos que nortearam a sua adesão encontramse desprovidos de sentido prático e útil. Nestas condições, propõe-se a desvinculação do Município da Associação em causa e, ao abrigo das alíneas u), do n.º1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º e de acordo com as disposições combinadas no Título V, todas da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a submissão da presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal. Câmara Municipal de Boticas, 05 de Fevereiro de 2018. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à

Município de Boticas

aprovação	da	Assen	nbleia	Mun	icipal	termo	s das	alíne	au),	d o
n.º1 e k),	d o	n.º2,	ambas	do	artigo	25.0	e de	acordo	com	as
disposiçõe	s co	mbina	das no	Tit	ulo V,	todas	da Le	ei n.º :	75/20	13,
de 12 Sete	m b i	ro								

44 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses/ Quotização 2018

Presente uma fatura (ref. ND 2018/237, de 21/Jan.), apresentada pela ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2018, de harmonia com os pressupostos e objetivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Quatro mil, trezentos e seis euros e setenta cêntimos (4.306,70€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efetuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ANMP (4.306,70€), a que corresponde o Compromisso n.º 232._____

45 - Procedimento Concursal para Recrutamento de 5 Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais)

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de "Procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a termo resolutivo certo - 5 Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais)" e a qual a seguir se

transcreve na integra: "PROPOSTA de Procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a termo resolutivo certo - 5 Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais). Por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2017, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município e, entre outros, passou este a prever 5 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais). As despesas destinadas a suportar os encargos com as suas remunerações também já se encontram devidamente orçamentadas.Com fundamento princípios nos racionalização, eficiência e economia de custos, que devem nortear a atividade municipal, na urgência da contratação e no interesse público no recrutamento, propõe-se procedimento concursal seja único, podendo candidatarem-se trabalhadores que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, ainda, indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida. De acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção - Geral das Autarquias Locais, homologadas pelo senhor Secretário Estado da Administração Local, em 15 Julho de 2014, a consulta à Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24º da lei nº 80/2013, de 28 de Novembro e regulamentado pela Portaria nº 48/2014, de 26 Fevereiro, não

Município de Boticas

é aplicável à Administração Local. Nestas condições, submetese assim à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e na alinea i), do n.º 1, do artigo 57.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, a presente proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas e a termo resolutivo certo, por três anos, de cinco Assistentes Operacionais (Sapadores Florestais) para as atividades constantes no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de Janeiro (Perfil: O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta). Município de Boticas, 5 de Fevereiro de 2018. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". ___

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

46 - 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta de "1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal" e a qual a seguir se transcreve na integra: "PROPOSTA de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2018". Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento de gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores

que se prevê necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas. Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza, contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores. Considerando que, nessa medida, o mapa de pessoal assume caracter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, os aos problemas com que o Município de Boticas se confronta diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes. Nestas condições e visando suprir algumas necessidades, efetuado um diagnóstico de pessoal existente, torna-se necessário, a criação dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado :- Sete Técnicos Superiores por tempo indeterminado (2 área de Administração/Gestão/ Economia, 1 área de Engenharia Florestal, 1 área de Ciências Agrárias, 2 área de Engenharia Civil e 1 área de Biologia).- 1 Técnico Superior por tempo determinado (área de Biologia) -Três Assistentes Operacionais (1 Tratorista, 1 Carpinteiro e 1 Trolha). Considerando que os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas vão ser obieto de oportuna e adequada revisão orcamental. Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da

Município de Boticas

Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da na Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc.n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Município de Boticas, 5 de Fevereiro de 2018. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga). Anexo: 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal - Ano de 2018": _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

47 - Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública - Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro e 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma de "Regularização Extraordinária proposta de Vinculos Precários na Administração Pública - Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro e a qual a seguir se transcreve na integra: "PROPOSTA de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública - Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro. Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro; Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local; Considerando que o Município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência destes vínculos precários nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de Fevereiro. A -Considerando que neste Município existem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º112/2017, de 29 de Dezembro, conforme listagem em anexo e auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exerceram funções em regime de 7h de trabalho diário e 35 h semanais, constata-se que 5 destes postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (4 trabalhadores na carreira de técnico superior e 1 trabalhador na carreira de assistente técnico). Estão em causa 5 postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram

Município de Boticas

funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direcção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado. B - Considerando que neste Município existem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, conforme listagem em anexo e, neste caso, os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para poder concorrer a este procedimento de regularização não estiveram todos ao serviço do Município em simultâneo. Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exercem funções, constata-se que 2 destes postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (1 trabalhador da carreira técnica superior e 1 trabalhador na carreira de assistente operacional para as funções de auxiliar de serviços gerais). Estão assim em causa 2 postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e sem o vínculo jurídico adequado. Em síntese, considerando os casos abrangidos pelas alíneas a) e b) do nº 1, do artigo 3º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das sequintes carreiras e categorias: 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de educação de infância. - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de ciências da

comunicação. - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de ensino básico - 1.º ciclo - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de engenharia de reabilitação e acessibilidade humanas - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para as funções de animadora sócio cultural, - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para as funções de assistente técnico. - 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, para as funções auxiliar de serviços gerais; Considerando que o Mapa de Pessoal do Município não prevê os postos de trabalho necessários (5 postos de trabalho para a carreira técnica superior, 1 posto de trabalho para a carreira de assistente técnico e 1 posto de trabalho para a carreira de assistente operacional), impõe-se que o aditamento ao Mapa de Pessoal destes postos de trabalho seja feito em número estritamente necessário mediante proposta a ser apresentada pelo órgão executivo e decisão do órgão deliberativo, conforme nº 2, do artigo 6º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro. Conclui-se então que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, pelo que deverá o órgão executivo reconhecer que estão em causa 7 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, e apresentar proposta ao órgão deliberativo para

Município de Boticas

que o Mapa de Pessoal seja alterado e os regularizados, nos termos do nº 2, do artigo 6º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro. Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e observando-se o disposto dos artigos n.ºs 28.º, 29.º e 30.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 (2.ª), em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc. n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal, dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.°, n.° 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Nestas condições e de acordo com as razões anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, em conformidade com o documento que se anexa à presente proposta (doc.n.º 1), à apreciação da Assembleia Municipal dando assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Município de Boticas, 5 de Fevereiro de 2018. O

Livo 73
Folha 68

Presidente	da	Câmara	(Fernando	Queiroga).Anexo:	2.a
Alteração d	ао Мар	a de Pess	oal – Ano de	2018".	

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a e, nos termos dos artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea o), ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Município de Boticas

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

48 - Subsídios a Atribuir a Alunos que não Possuem Horário Letivo Condizente com Transportes Escolares / Ano Letivo 2017 - 2018

Verifica-se no presente ano letivo (2017-2018), à semelhança de anos anteriores, a existência de horários escolares (2) do ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º ano) em Chaves, incompatíveis com os horários dos transportes públicos, não permitindo, por isso, a sua utilização por parte dos alunos que frequentam aquele grau de ensino, revelando-se economicamente inviável, por outro lado, a criação de circuitos especiais de transportes escolares exclusivos para o efeito.

Deliberação: Nestas Condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor máximo de Setenta e cinco euros (75,00 €) mensais, com exclusão do período de férias, aos alunos que se encontrem na referida situação, alojados em casas particulares em Chaves, sendo o pagamento do referido subsídio, reportado ao início oficial do presente ano letivo (2017-2018), efetuado contra a apresentação do documento comprovativo do pagamento mensal de alojamento (recibo ou declaração) e ainda o respetivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que correspondem os Compromissos n.º(s) 303 e 304, no valor global de 1.350,00 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

49 - Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de
 Ouro, Prata e Outros Metais Comuns - "Limarinho - Poço das Freitas" / Prorrogação de Prazo

Presente um ofício (reg. n.º 436, de 25/Jan.) apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia e relativo ao contrato de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa MN/PP/017/13 denominado "Limarinho-Poço das pedido de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na integra: "ASSUNTO: Processo MN/PP/017/13; Contrato atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata e outros metais comuns, numa área situada nos concelhos de Boticas, Chaves e Montalegre, denominada "Limarinho-Poço das Freitas" Pedido de Prorrogação. Na sequência do pedido de prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa supra mencionado, e tendo em conta os elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: A área em questão abrange um total de 106,95 Km2, sendo que no Concelho de Boticas esta área se estende por um total de 57,05 Km2. Importa salientar que nesta área fica localizado o Complexo Mineiro do Vale Superior do Rio Terva (núcleos de Poço das Freitas, Batocas e Brejo), Classificado como Sítio de Interesse Público pela Portaria n.º 386/2013, de 18 de junho de 2013, pelo que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2011, de 5 de

Município de Boticas

dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, qualquer intervenção no solo carece de parecer prévio da administração cultural competente, que determinará as medidas de proteção e valorização do sítio. No que diz respeito à sobreposição desta área com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, verifica-se que esta abrange, em Solo Rural, Espaços de Usos Múltiplos, Espaços Culturais, Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Espaços Naturais, sendo que parte destes espaços é também Estrutura Ecológica Municipal. A referida área engloba ainda Solo Urbano, designadamente, Espaços de Uso Urbano Geral (aglomerados de Sapiãos, Sapelos, Bobadela, Nogueira e Ardãos, de nível 2). Nesta área estão identificadas ocorrências de património arquitetónico e arqueológico, incluindo o respetivo perímetro de proteção, bem como troços de vias Romanas. Encontra-se ainda assinalada na Planta de Ordenamento uma Área de Potencial Geológico, denominada "Bobadela". Em termos de área em Condicionantes, parte da causa encontra-se submetida ao Regime Florestal, incluindo igualmente áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Esta área é ainda atravessada por Linhas de Alta tensão e Condutas Adutoras em Alta. Em termos de sensibilidade ao ruído, todos os aglomerados estão classificados como Zona Mista. Na Planta de Condicionantes encontravam-se ainda assinalados os Sítios em Vias de Classificação. Estes Sítios (núcleos de Poço das Freitas, Batocas e Brejo) fazem parte do Complexo Mineiro do Vale Superior do Rio Terva, que atualmente se encontra Classificado como Sítio de Interesse Público pela Portaria n.º

386/2013, de 18 de junho de 2013, de acordo com delimitação constante da planta anexa à referida Portaria. Face ao exposto, deverá ser encarada com significativa reserva a prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa, pois poderá haver incompatibilidade entre os trabalhos a realizar e os usos do solo, uma vez que estes trabalhos implicam a remoção do coberto vegetal, a mobilização do solo e a produção de poeiras e ruídos. Assim, proponho que a decisão do Município de Boticas relativamente ao pedido de prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata e outros metais, na área denominada "Limarinho - Poço das Freitas" seia favorável, condicionada ao cumprimento das seguintes disposições: No Sítio de Interesse Público denominado por "Complexo Mineiro do Vale Superior do Rio Terva", qualquer intervenção no solo parecer prévio da administração cultural de competente, nos termos da legislação em vigor. Deverá ser interdita a realização dos referidos trabalhos nos seguintes locais: Perímetros urbanos de Sapiãos, Sapelos, Bobadela, Nogueira e Ardãos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 52.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal; Perímetros de proteção do património arqueológico existentes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Artigo 62.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo o qual qualquer ação que envolva o revolvimento do solo nas áreas de proteção de sítios ou vestígios arqueológicos terá de ser objeto de intervenção arqueológica nos termos da lei; Espaços de Usos Múltiplos; Zona envolvente às ocorrências de

Município de Boticas

património arquitetónico e arqueológico; Zona envolvente às Condutas Adutoras em Alta. Antes da realização de qualquer trabalho no âmbito da prospeção e pesquisa, deverá ser comunicada ao Município a localização exata onde estes irão decorrer, de modo a que este se possa pronunciar acerca dessa localização. "À consideração de V.ª Exa. Pedras Salgadas, 31 de janeiro de2018, A Técnica superior, Susana Rodrigues."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como da informação correspondente e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma desde que sejam cumpridas as condicionantes expressas na informação elaborada pelos serviços.

50 - Prospeção e Pesquisa de Depósitos Minerais de Ouro e Minerais Associados, numa Área Denominada "Chaves" - Medcenterra - Unipessoal Lda / Prorrogação de prazo Presente um ofício (reg. n.º 391, de 25/Jan.) apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia e relativo ao contrato de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa MN/PP/01015 denominado por "Chaves" nos concelhos de Boticas, Chaves, Montalegre e Valpaços Medcenterra - Unipessoal Lda, assinado em 12-08-2015, Pedido de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Processo MNPP01015 "Chaves" - Contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e

minerais associados, numa área denominada "Chaves' nos concelhos de Boticas, Chaves, Montalegre e Valpaços. Medcenterra-Unipessoal Lda., assinado em 12-08-2015, Pedido de Prorrogação. Na sequência do pedido de prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa supra mencionado, e tendo em conta os elementos disponíveis, informo V. Exa. do seguinte: A área em questão abrange um total de 495,19 Km2, sendo que no Concelho de Boticas esta área se estende por um total de 25,28 Km2. No que diz respeito à sobreposição desta área com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, verifica-se que esta abrange, em Solo Rural, Espacos para Infraestruturas e Equipamentos, Espaços Culturais, Espaços Agrícolas, Espaços Florestais e Espaços Naturais, sendo que parte destes espaços é também Estrutura Ecológica Municipal A referida área engloba ainda Solo Urbano, designadamente, Espaços para Atividades Empresariais e Espaços de Uso Urbano Geral (aglomerados de Pinho, Valdegas, Sapiãos, de nível 2 e Boticas, de nível 1). É ainda de salientar a existência de Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, nomeadamente o Plano de Urbanização da Vila de Boticas e o Plano de Pormenor da Área Empresarial do Padrão. Nesta área estão identificadas ocorrências de património arquitetónico arqueológico, incluindo o respetivo perímetro de proteção. Em termos de Condicionantes, parte da área em causa encontra-se submetida ao Regime Florestal, incluindo igualmente áreas sujeitas ao regime da Reserva Ecológica Nacional (REN) e da Reserva Agrícola Nacional (RAN). Esta área é ainda atravessada por Linhas de Alta tensão e Condutas Adutoras em

Município de Boticas

Alta. Em termos de sensibilidade ao ruído, todos aglomerados estão classificados como Zona Mista, existindo no entanto Zonas Sensíveis na Vila de Boticas. Face ao exposto, deverá ser encarada com alguma reserva a prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa, pois poderá haver incompatibilidade entre os trabalhos a realizar e os usos do solo, uma vez que estes trabalhos implicam a remoção do coberto vegetal, a mobilização do solo e a produção de poeiras e ruídos. Assim, proponho que a decisão do Município de Boticas relativamente ao pedido de prorrogação do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e minerais associados, na área denominada "Chaves" seja favorável, mas condicionada ao cumprimento das seguintes disposições: Deverá ser interdita a realização dos referidos trabalhos nos seguintes locais: Perímetros urbanos de Pinho, Valdegas, Sapiãos e Boticas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 52.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal; Perímetros de proteção do património arqueológico existentes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do Artigo 62.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, segundo o qual qualquer ação que envolva o revolvimento do solo nas áreas de proteção de sítios ou vestígios arqueológicos terá de ser objeto de intervenção arqueológica nos termos da lei; Espaços para Infraestruturas e Equipamentos; Espaços para Atividades Empresariais; Zona envolvente às ocorrências de património arquitetónico e arqueológico; Zona envolvente às Condutas Adutoras em Alta. Antes da realização de qualquer trabalho no âmbito da prospeção e pesquisa, deverá ser comunicada ao Município a localização exata onde estes irão decorrer, de modo a que

Livro 73
Folha 72

este se possa pronunciar acerca dessa localização. À consideração de V.ª Exa. Pedras Salgadas, 31 de janeiro de 2018, A Técnica superior, Susana Rodrigues."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como da informação correspondente e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, desde que sejam cumpridas as condicionantes expressas na informação elaborada pelos serviços.

51 - Pedido de Prospeção e Pesquisa de Direitos e Pesquisa de Depósitos Minerais de Lítio, Volfrâmio, Estanho, Nióbio e Tântalo / Requerente: Lusidakota Minerais Lda. Proc.º MN/PPP/0430 "Vaqueiro"/Pronúncia Presente um ofício (reg. n.º 485, de 02/Fev.) apresentado pela Direção Geral de Energia e Geologia, no qual solicita a pronuncia do Município de Boticas, relativamente ao pedido de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Lítio, Volfrâmio, Estanho, Nióbio e Tântalo no lugar denominado de "Vaqueiro", pedido que vem no seguimento do "Parecer Favorável" entretanto já emitido por esta Autarquia em 2017 (deliberação camarária nº 73 de 01 de março de 2017).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e na sequência da deliberação de 01 de Março de 2017, bem como da Informação Técnica, à data, elaborada, tendo concordado

Município de Boticas

com o teor dos mesmos e inexistindo até ao momento fundamentos que indiciem a necessidade de alteração da posição anteriormente tomada, é de reiterar o Parecer Favorável anteriormente emitido, com a ressalva das condicionantes determinadas na referida deliberação, deliberou, por unanimidade, reiterar o parecer favorável, para atribuição dos direitos de prospeção e pesquisa, desde que seja interdita a realização dos referidos trabalhos no interior dos perímetros urbanos de Casas da Serra e Coimbró, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 52.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

52 — Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas / Adjudicação

Na sequência da deliberação tomada em 6 de setembro de 2017, foi presente o correspondente processo da empreitada em epígrafe, acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efectuar a adjudicação da empreitada "Beneficiação da Rede de Percursos Pedonais da Vila de Boticas" à firma "Construções 13 de Agosto, Lda.", com sede em Carreira da Lebre, Boticas, pelo preço global de Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos (250.578,82 €), valor ao qual será

Livro	73
Folha	73
1	Viol

acrescido	0	IVA	à	taxa	legal	e m	vigor	е	а	que	corresponde	c
Compromi	SS	o n.º	3	808								_

Município de Boticas

OUTROS ASSUNTOS

53 - Moção de Apoio ao "Movimento Pelo Interior - em nome da Coesão"

Presente uma Moção, apresentada pelo Presidente da Câmara, e que a seguir se transcreve na íntegra: "Moção de Apoio ao "Movimento Pelo Interior - em nome da coesão". Um grupo de personalidades constituído por autarcas, académicos e empresários, lançou recentemente o "Movimento pelo Interior - em nome da coesão". Este movimento apartidário e abrangente procurará, no espaço de 12 anos ou três legislaturas, contribuir para a criação de políticas públicas que contrariem ou atenuem alguns dos problemas estruturais das regiões de baixa densidade, normalmente associadas ao interior do nosso país. De acordo com a resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 22 de janeiro, o Programa Nacional para a Coesão Territorial incide sobre 165 municípios, dos 308 que compõem o país. Ou seja, mais de metade da totalidade dos municípios portugueses podem ser caracterizados como sendo de interior. Portugal é um país que, apesar de relativamente pequeno, apresenta uma enorme diversidade de realidades no seu território. Esta diversidade verifica-se ao nível dos costumes, da orografia, ou da cultura. No entanto, as grandes diferenças entre territórios, as que mais nos preocupam são as que se verificam ao nível do desenvolvimento, quer social, quer económico, passando pelas questões demográficas, das acessibilidades, do emprego e da competitividade, entre outros. Entre 1960 e 2011, a população 20%, residente portuguesa aumentou aproximadamente

passando de 8.292.500 para 10.047.621 habitantes. No conjunto dos territórios do interior a tendência é precisamente a inversa. Verifica-se, para o mesmo período, uma perda na ordem dos 30% de população. Portanto, o primeiro problema estrutural que o interior deve enfrentar é o da perda de população. Para contrariar esta realidade é necessário promover a fixação da população nestes territórios e a atração de novos habitantes e novos investimentos. Assistimos a uma perda importante de população, que leva a uma diminuição da densidade populacional e do número de utentes de serviços públicos. Os gestores dos vários serviços centrais, baseados nas sua folhas de Excel, diminuem a presença do estado e dos serviços públicos no interior, desprezando o facto de diminuírem a qualidade de vida nestes territórios e provocarem, em última análise, a continuação do ciclo de perda de população. Como exemplo, refira-se que, apenas nos últimos 5 anos, o país perdeu 1808 estabelecimentos de ensino, dos quais 1027 foram no interior. Relativamente às unidades de saúde de proximidade (extensões de saúde), o país perdeu cerca de 117 unidades, 50 das quais nos territórios do interior. Estes são apenas alguns dos indicadores que demonstram a existência de um país a várias velocidades, onde a coesão territorial e convergência interna não existem e demonstram uma tendência de degradação, se nada for feito. Todo este contexto social e demográfico, associado a problemas de acessibilidade, ao desinvestimento por parte do estado central e à falta de políticas públicas descentralizadoras, criaram no interior do país o estigma de

Município de Boticas

uma região desinteressante do ponto de vista económico, onde a atração de investimento é difícil e onde a geração de emprego e riqueza não é comparável à faixa litoral de Portugal. A elevada concentração empresarial, industrial, de serviços e consequentemente de população nas áreas metropolitanas, criou uma série de constrangimentos a nível social e de planeamento. Verifica-se que uma parte significativa da perda de população do interior advém de migrações desta para a zona litoral, mais desenvolvida e entendida como geradora de mais oportunidades. A excessiva concentração de população em determinadas áreas urbanas, nomeadamente as áreas urbanas de maior dimensão, é potenciadora da existência de problemas sociais, da sobrecarga de serviços de saúde, de escolas e serviços educacionais, de redes de apoio social, entre outros. A gestão destes territórios começa a afigurar-se como extremamente difícil, cara e absolutamente desviada de qualquer conceito de qualidade de vida. Ignorar uma parte significativa do território nacional, ou dificultar a permanência nestas zonas de pessoas e negócios, é mau para o interior e é igualmente mau para o litoral. A defesa do interior e da sua convergência nunca poderá ser encarada como adversária, mas sim desenvolvimento complementar do do litoral consequentemente do País como um todo. Por tudo isto, o Município de Boticas, consciente desta realidade e da urgência em promover uma inversão da mesma, declara o seu apoio ao "Movimento Pelo Interior - em nome da coesão", acreditando que está reunido um conjunto de personalidades que conhece o território e tem capacidade e competências para atuar, concretamente, na alteração do paradigma do interior de Portugal. Boticas, 15 de fevereiro de 2018. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com os termos da Moção, aprovando-a e submetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal.

54 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 27-01-2018 e 12-02-2018: Proc.º n.º 17-000121 - Maria Angelina Gonçalves Fraga - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 31-01-2018; Proc.º n.º 18-000008- Alfredo Gonçalves Garcia - Pedido de Cópias de Processo - Deferido em 29-01-2018; Proc.ºn.º18-0000013 - José Joaquim dos Santos Fernandes- Recuperação de um muro de vedação de forma a alargar um caminho -Deferido em 06-02-2018; Proc.º n.º 18-000014 - Ana Maria Monteiro Pereira - Pedido de Substituição da cobertura de uma habitação - - Deferido em 05-02-2018; Proc.º n.º 18-000022 - Manuel Jesus do Val Monteiro - Beneficiação de um muro de vedação - Deferido em 07-02-2018; Proc.º n.º 18-000015 -José Joaquim Veiga da Cunha-Substituição da cobertura de uma habitação - Deferido em 05-02-2018. _____

Município de Boticas

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
55 - Minuta de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre
o Município de Boticas e a Cooperativa Agrícola de
Boticas, CRL (CAPOLIB)/Aprovação
Presente a minuta de Protocolo referida em epígrafe, a qual
tem por objecto a atribuição de um apoio financeiro à
Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL CAPOLIB, destinado à
promoção e execução de diversas acções específicas de apoio
aos agricultores do concelho de Boticas.
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e
deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de
protocolo e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipa
para os efeitos da alínea c), do nº1, do artigo 6º, da Le
8/2012, de 21 Fevereiro, a que corresponde o Compromisso no
322

OUTROS

56 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Município de Boticas